



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL PREG/UFPI Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA LISTA DE ESPERA (3º CONVOCAÇÃO) NO EDITAL PREG/UFPI Nº 53/2023 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) - 1º SEMESTRE 2025

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público o **edital de procedimentos de matrícula institucional** para os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS), após a ocupação da 2ª convocação (Edital PREG/UFPI nº 06/2025), no processo seletivo referente ao **Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Transferência Voluntária)** para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial primeiro semestre de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme o **Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Transferência Voluntária)**, estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) que responderam o Formulário Eletrônico em concordância com os itens 9.1 a 9.4 do edital supramencionado, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2025.1.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) **Acompanhar e observar** as convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) **Verificar** o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) **Observar** os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme item 9.6 do **Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Transferência Voluntária)**;
- d) **Acompanhar** pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos (www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe e <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>), eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Transferência Voluntária).

1.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares em vigor.

1.4 A UFPI não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

1.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu

cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) e os candidatos da LISTA DE ESPERA receberão via *e-mail* (o mesmo informado no ato da inscrição) o link de um formulário a ser preenchido com seus dados pessoais.

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para vaga deverão acessar o Sistema de Matrícula da UFPI no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/> e solicitar a Matrícula Institucional; para isso, deverão selecionar a opção **Documentação Básica (AC/COTA)**, solicitar inscrição, digitalizar os documentos necessários conforme item 9.6 do Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Transferência Voluntária) e anexá-los ao referido sistema eletrônico, observado os prazos estabelecidos em cronograma no item 3 deste Edital.

2.3 Os procedimentos para Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) ocorrerá no formato exclusivamente *online*, no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) fará Matrícula Institucional de forma presencial na UFPI.

2.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não submeter os documentos no Sistema de Matrícula no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Submissão da **documentação básica** para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pelos candidatos(as).	19 a 20/02	De 8h do dia 19/02 às 23:59h do dia 20/02	https://matriculagraduacao.ufpi.br/
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pela comissão responsável.	19 a 21/02	De 8h do dia 19/02 às 14h do dia 21/02	
Recurso, por parte do candidato , cuja avaliação foi indeferida.	19 a 24/02	De 8h do dia 19/02 às 23:59h do dia 24/02	
Avaliação do recurso pela comissão responsável.	19 a 25/02	De 8h do dia 19/02 às 14h do dia 25/02	
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida, pela comissão responsável.	25/02	até às 18h	
Processamento da Matrícula	25/02	até às 18h	
Matrícula Curricular no período 2025.1	27 e 28/02		Pela DAA/PREG Recomendamos que a Matrícula Curricular seja realizada junto às Coordenações de curso

3.2 Quaisquer alterações no cronograma deste edital será publicado um aditivo e divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, exclusivamente pela página eletrônica da UFPI (<https://matriculagraduacao.ufpi.br/>), no período estabelecido neste cronograma.
- 4.2 A Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).
- 4.3 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Transferência Voluntária) ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.4 Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.
- 4.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.
- 4.6 O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 4.7 O período de Matrícula Curricular ocorrerá nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: <https://www.ufpi.br/calendarios>.
- 4.8 Para realizar a matrícula curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno> Cadastre-se.
- 4.9 Instruções para matrícula curricular na UFPI, podem ser acessadas através do link (<https://ufpi.br/matricula-curricular-dpm>).
- 4.10 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: cspe@ufpi.edu.br.
- 4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2025.

Willian Mikio Kurita Matsumura
Coordenador de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG)